



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)



**DECRETO Nº 06/2020,**

**Doutor Severiano, 14 de abril de 2020.**

**O PREFEITO DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o estado de crescimento de infecção provocado pelo Covid-19 na região;

Considerando a necessidade de mantermos o isolamento social com regras que diminuam o risco de contaminação, editamos o presente **DECRETO**.

**Art. 1º** - Fica proibido a exploração de linhas de transportes alternativos de passageiros, tipo caminhonetes, vans, ônibus, micro-ônibus ou similares, com fins econômicos, partindo de Doutor Severiano ou chegando à Doutor Severiano.

**§ 1º** - Excetua-se da vedação, o transporte que efetue o traslado de pessoas residentes em Doutor Severiano em viagem de retorno ou transporte de pacientes da saúde.

**§ 2º** - A desobediência ao presente dispositivo, implicará na retenção do veículo e multa de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 2º** - As pessoas em viagem de retorno, de lugares onde hajam casos confirmados do novo coronavírus, deverá cumprir quarentena de isolamento de 15 dias, ressalvados os casos em que o médico atestar expressamente a desnecessidade da medida.

✓



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002  
[www.doutorseveriano.rn.gov.br](http://www.doutorseveriano.rn.gov.br) – e-mail: [pmdoutorseveriano@hotmail.com](mailto:pmdoutorseveriano@hotmail.com)



**Parágrafo Único** – A violação deste dispositivo, acarretará prisão pelo prazo da quarentena de que trata o artigo 2º.

**Art. 3º** - Este Decreto tem duração por tempo indeterminado e entrará em vigor na data de sua publicação, com execução pela Secretaria de Saúde e auxílio da Polícia Militar.

Doutor Severiano/RN, 14 de abril de 2020.

  
Francisco Neri de Oliveira

Prefeito